

Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.332.626-9 em 11.11.2010 (a)

Processo nº : 2008-0.332.626-9
Interessado : SUBPREFEITURA DO JABAQUARA
Local : Av. Eng. Armando de Arruda Pereira
Assunto : Cessão de Área Municipal

A CTLU/SMDU em sua 18ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2010, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/156/2010

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no § 4º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento, ressalvada a exigência referida oralmente pelo representante da CAIEPS na 18ª Reunião Ordinária da CTLU, a saber:

“Recuos laterais mínimos de 3,00m a partir do térreo”.

11.novembro.2010


LUÍZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU


LGSM/cjls.